

ESTADO ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 /2002 9ª L CMSLN

Altera o Art. 9º do Regimento Interno da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
NORTE – AL, e dá outras providências.

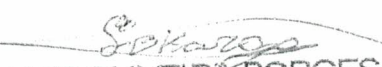
A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, com base no Artigo 12, inciso VI, Artigo 109, § 1º alínea "c" e § 2º e Artigo 222, ambos do regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte e demais atribuições legais, baixa a seguinte Resolução:


Art. 1º - Altera o Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º. A eleição da Mesa para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária do mês de Setembro do segundo ano legislativo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Apresente Resolução para a vigorar na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2002.


LUIZ OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE


CÍCERO FLOR DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE


FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA NAVARRO
1º SECRETÁRIO


EDSON MATEUS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Foi publicado e registrado na Secretário da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em 30 de agosto de 2002.


JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACÍOLI
COORDENADOR